



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL N° 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 23, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no inc. I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a nomeação de todos os candidatos aprovados no último concurso público de ingresso para o cargo de Advogado da União;

**CONSIDERANDO** que ainda não teve início o próximo certame, bem como o razoável prazo de duração de um concurso público de provas e títulos para o cargo de Advogado da União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço da lotação de Advogados da União nos órgãos centrais e de execução em Brasília-DF, devido à carência e incremento do volume de trabalho;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 1.292, de 11 de setembro de 2009, que trata das unidades de difícil provimento no âmbito da AGU, bem como do benefício para concursos de remoção, resolve expedir o presente Edital.

1. Fica aberto prazo para que os membros da Carreira de Advogado da União e os integrantes do quadro suplementar a que se refere o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 setembro de 2001, manifestem sua disponibilidade em ser removido de ofício para Brasília, no período **das 08:00 h do dia 16 de dezembro às 18:00 h do dia 23 de dezembro de 2011**.

1.1 A remoção de ofício será realizada com ônus para a Administração, nos termos do Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001.

1.2 Fica vedada a participação aos Advogados da União e aos integrantes do quadro suplementar a que se refere o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, já lotados ou em exercício em Brasília-DF.

1.3 É vedada a manifestação condicional.

2. As manifestações, devidamente assinadas e digitalizadas, na forma do anexo, serão encaminhadas à Secretaria-Geral de Administração - SGA, por meio do endereço eletrônico [cogep.dires@agu.gov.br](mailto:cogep.dires@agu.gov.br), no prazo a que se refere o item 1.

2.1 Caberá à SGA receber as manifestações e ordenar os candidatos por ordem de precedência, indicando a unidade de lotação e exercício, devendo, após, encaminhar a lista ao Departamento de Gestão Estratégica.

2.2 Somente será permitida desistência da manifestação até o final do prazo a que se refere o item 1.

2.3 A ordem de precedência, de que trata o subitem 2.1, será elaborada em ordem decrescente do tempo de efetivo exercício, em dias, até a data da publicação deste Edital, tendo como marco inicial a data de ingresso na carreira.

2.4 Em caso de empate, considerar-se-á de maior precedência o melhor classificado no concurso de ingresso ou, em caso de concursos diferentes, o do concurso mais antigo.

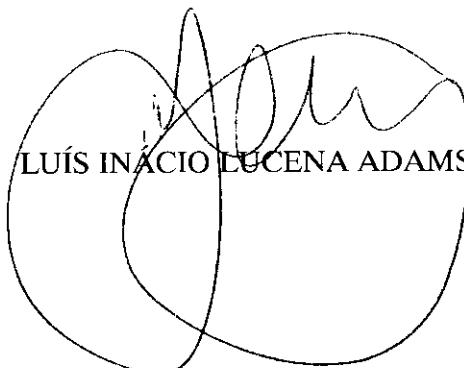
2.5 Não sendo possível o desempate pela regra do subitem 2.4, considerar-se-á de maior precedência o candidato mais idoso.

3. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco vagas) em Brasília-DF, as quais serão distribuídas a critério da Administração.

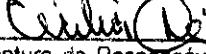
4. Poderão ser removidos até 2 (dois) candidatos por Estado.

4.1 Caso haja Estados sem candidatos inscritos, poderá ser revisto o limite a que se refere o item 4.

5. Não será suspensa a fluência do tempo previsto no art. 2º da Portaria nº 1.292, de 2009, em relação aos Advogados da União e aos integrantes do quadro suplementar a que se refere o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, lotados e em exercício em unidade de difícil provimento, que forem removidos de ofício para Brasília, em decorrência da convocação veiculada por este Edital, até o resultado final do concurso de remoção que anteceder a posse de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Advogado da União.



LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Materia recebida em <u>15/12/2011</u>
Às <u>13:00</u> horas, para publicação no
Boletim de Serviço Extraordinário
nº <u>60</u> de <u>15/12/2011</u>

Assinatura do Responsável

Cecília Maria Diniz Avelino  
Agente Administrativo  
Mat. SIAPE nº 451591

## A N E X O

Senhora Secretária-Geral de Administração da AGU,

Venho respeitosamente perante Vossa Senhoria manifestar interesse na remoção de ofício, no interesse da Administração, para unidades da Advocacia-Geral da União em Brasília-DF, conforme informações abaixo:

### **REQUERENTE**

<b>Nome:</b>	
<b>Cargo Efetivo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	

### **UNIDADE DE ORIGEM**

<b>Lotação:</b>	
<b>Exercício:</b>	

### **DEPENDENTES QUE ACOMPANHAM O REQUERENTE**

<b>Nome</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Data de nascimento</b>

### **RECEBEU OUTRA AJUDA DE CUSTO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS?**

SIM  NÃO

Declaro, sob a minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas e a ciência da vedação de duplo pagamento da indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha

também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.

Declaro, ainda, estar ciente de que deverei encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos da AGU, em Brasília, o comprovante de matrícula escolar dos filhos, quando for o caso, sob pena de, não o fazendo, ser responsabilizado pelas despesas incorridas com os respectivos dependentes pela AGU.

---

(data)

---

(assinatura)